

ISOIMUNIZAÇÃO RH EM GESTANTES

Resolução SS nº 199, de 6-10-2010 ([Resolução na íntegra](#))

Medicamentos

- Imunoglobulina Anti-Rh (D) 300 mcg injetável – ampola

CID's contemplados

O36.0, T80.4, Z34.9, Z35.9

Relação de exames necessários para dispensação dos medicamentos nos locais de dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo

1ª solicitação

Para mães durante o período gestacional:

- Tipagem sanguínea com fator Rh da mãe;
- Coombs Indireto, com resultado negativo, na 28ª semana de gestação (considerar sua utilização até a 34ª semana se for ultrapassada a época preconizada) no puerpério.

Nas demais situações abaixo apresentar relatório médico:

- Nas síndromes hemorrágicas (abortamento, gestação ectópica, gestação molar, placenta de inserção baixa, descolamento prematuro de placenta, sangramentos inexplicados, etc.);
- Após aborto ou óbito fetal;
- Após trauma abdominal;
- Após procedimento invasivo – (Cordocentese, Amniocentese, Biopsia de Vilo Corial);
- Após realização de versão cefálica externa;
- Na ocorrência de transfusão incompatível.

A critério do médico prescritor:

- Tipagem sanguínea com fator Rh do pai.

Renovação da Continuidade

Não há recomendação para uso contínuo do medicamento.

ISOIMUNIZAÇÃO RH EM GESTANTES (Atualizado em 07/01/2019)

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Protocolos e Normas Técnicas Estaduais

Para orientações sobre como obter os medicamentos, [clique aqui](#).

ISOIMUNIZAÇÃO RH EM GESTANTES (Atualizado em 07/01/2019)